PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO - SEÇÃO 2, EM
22/08/18, PÁG. 65,
CURITIBA, 22/8/18,
Cristiane Conceição Vilela
Técnica Judiciária

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

ATO Nº 187, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - nomear, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei n.º 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de habilitação em concurso público realizado por este Tribunal, obedecida a ordem de classificação, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos das carreiras judiciárias conforme segue:

1. **ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CLASSE A, PADRÃO 1:**
Nome/ Classificação no concurso/ Lei de criação do cargo/Origem da vaga/posição do cargo/lotação

- ABRAHAO TOLENTINO SOARES DE FIGUEIREDO, 3º lugar (listagem de candidatos negros), Lei nº 12.927/13, em cargo vago decorrente da exoneração de Clayton Eduardo Kuhn, posição 6763, fixando sua lotação em Curitiba;
- BRUNO GUEDES MOREIRA, 3º lugar, Lei nº 11.979/09, em cargo vago decorrente da exoneração de Ricardo Hillbrecht, posição 6182, fixando sua lotação em Curitiba.

2. **TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CLASSE A, PADRÃO 1:**
Nome/ Classificação no concurso/ Lei de criação do cargo/Origem da vaga/posição do cargo/lotação

- RODRIGO AUGUSTO KAMMERS, 2º lugar, Lei nº 12.927/13, em cargo vago decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Otávio Victor Montoril Negrão, posição 6803, fixando sua lotação em Curitiba.

II - Os candidatos por este Ato nomeados deverão permanecer pelo período de, no mínimo, 18 (dezoito) meses nas localidades nas quais foram lotados, ficando vedada a remoção a pedido, a critério da Administração (Lei 8.112/90, art. 36, inciso II) e a inscrição em processo seletivo de remoção.

MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Desembargadora Presidente